Edital NUMAPE/UEPG Nº 02/2022

A coordenadora **do PROJETO DE EXTENSÃO DO NÚCLEO MARIA DA PENHA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (NUMAPE/UEPG)** na cidade de Ponta Grossa/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE, pela PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, do Edital NUMAPE 04/2021, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UGF:

TORNA PÚBLICA a seleção de **Profissional de nível superior em Direito.** Sendo a composição da advogada bolsista a ser selecionada, conforme o Porte de cada Núcleo de cada Cidade estabelecido na Portaria nº 009/UGF, NUMAPE/UEPG a saber: **01 (uma) advogada (o)**, para atuar como bolsistas extensionistas no Projeto **NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA,** Coordenado pela Profª Mestra Brunna Rabelo Santiago.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

01 (uma) Profissional de Nível Superior, sendo:

01 (uma) Profissional do Direito – Advogada inscritas na OAB e com o respectivo cadastro no PROJUDI com assinatura eletrônica, cujo vínculo anterior com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), caso exista ou tenha existido, não ultrapasse 03 (três) anos.

II. Quanto à vaga para Profissional de Nível Superior:

Art. 2º - A Profissional de Nível Superior – 01 (uma) Advogada (o), aprovada e classificada para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo **carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades,** recebendo bolsa no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º - A bolsista de Nível Superior – Advogada (o) promoverá atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas, as atividades serão orientadas e supervisionadas pela Coordenadora do Projeto:

I. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de processos judiciais e administrativos assim como elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando a clientela do Projeto;

II. Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher, residentes na Comarca de Ponta Grossa – PR e seus respectivos distritos;

III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;

IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto a Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;

V. Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios, apresentar o projeto nos eventos;

VI. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto a Coordenadora do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação das (os) acadêmicas (os) bolsistas.

VII. Atuar nos programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, da cidade onde o NUMAPE está instalado. Cumprir o determinado os artigos 9º, § 2º, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha, para isto deverá ser nomeada pelo MM Juiz da Comarca a Coordenadora e ou Orientadora do Direito como advogada e extensiva as demais advogadas do NUMAPE, nos processos como advogada das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência doméstica e familiar serem acompanhadas por advogada em todos os atos processuais, cíveis e criminais;

VIII. Participar das reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate à violência doméstica da cidade onde está instalado o NUMAPE;

Art. 5º - Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de Bolsista de Nível Superior - **Advogada**, a candidata graduada em instituição de ensino superior, no curso de Direito, desde que preencha os seguintes requisitos:

I. À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos;

II. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;

III. Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR, cadastro e assinatura no PROJUDI.

Art. 6º - São documentos exigidos para a inscrição:

I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

a. Diploma e Histórico de Graduação;
b. Carteira de Identidade;
c. Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);
d. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pela (o) candidata (o).
e. Preenchimento do formulário disponibilizado no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSci4Wa7Q_IO_oSt7kRpKO9EAitaD1kmOUR2UrihnZfFlSn5fw/viewform

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

IV. Das inscrições e fases da avaliação:

Art. 11° - As inscrições serão efetuadas somente pelo e-mail do NUMAPE, **numapeuepg@gmail.com** nos dias **02/08/2022 a 03/08/2022, até as 23:59hs**, mediante apresentação de toda documentação exigida, bem como preenchimento do formulário online disponibilizado neste link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSci4Wa7Q_IO_oSt7kRpKO9EAitaD1kmOUR2UrihnZfFlSn5fw/viewform. **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.**

O NUMAPE/UEPG está situado à Avenida Maria Rita Perpétua da Cruz, s/nº, Oficinas, Ponta Grossa/PR.

Parágrafo Único. Não haverá taxa de inscrição.

Art. 12° - Após a publicação da Homologação no dia 04/08/2021, a candidata participará de processo seletivo, que consistirá em duas fases:

I - Análise de Currículo, que valerá 2,0 (seis) pontos (Fase 1);

II – Entrevista pessoal, que valerá 4,0 (quatro) pontos (Fase 2).

III – Simulação de atendimento de caso junto a Equipe, que valerá 4,0 (quatro) pontos (Fase 3).

Art. 13° - A entrevista será realizada de forma presencial no dia **04 de agosto de 2022**, após confirmação de homologação de inscrição por e-mail, o horário será iniciado as 10 horas e segue conforme o número de inscritos, podendo ser prorrogada conforme

necessidade. A simulação de atendimento será realizada também de forma presencial no dia **05 de agosto de 2022**, sendo que os horários serão enviados por e-mail no dia anterior, podendo ser prorrogada conforme necessidade.

Art. 14° – Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo:

§ 1º - Para a candidata à vaga de Profissional de Nível Superior – **Advogada (o):**

I - Experiência jurídica comprovada, na área Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses, pontuando a cada mês trabalhado;

II - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na área Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área;

III - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito;

IV - Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família;

V - Participação em eventos e congressos científicos na Área Maria da Penha e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos na área nas mesmas áreas;

VI - Participação em projetos de extensão na Área Maria da Penha e/ou Direito;

VII - Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Direito.

Art. 15° - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a candidata que tiver maior idade.

Art. 16° - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelas seguintes membras: Professoras Roseni Inês Marconato Pinto e Brunna Rabelo Santiago.

Art. 17° - Da vinculação/adesão ao projeto

I - Os Recém-Formados e Estudantes de Graduação selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

V. Do resultado:

Art. 18° - A relação das candidatas a compor a lista de aprovação será divulgada no dia 05 de agosto de 2022, a partir das 16h, na página do NUMAPE e na página da UEPG, podendo ser prorrogada conforme necessidade;

Art. 19° - A candidata aprovada deverá comparecer ao NUMAPE/UEPG **no dia 08 de agosto de 2022**, a partir das 10h para a assinatura do Termo de Adesão. As atividades terão início no dia 09 de agosto de 2022 nos horários respectivos da inscrição e seleção **(das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30).**

VI. Dos recursos:

Art. 20°- Qualquer recurso terá o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido em 48 horas após o ajuizamento pelo e-mail **numapeuepg@gmail.com,** pela comissão da Seleção.

Ponta Grossa, 02 de agosto de 2022.

Profª Ma. Brunna Rabelo Santiago

Coordenadora – NUMAPE/UEPG

ANEXO I

PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF

Edital NUMAPE/UEPG 02/2022

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. _____

Nome:_____

Data da Colação de Grau:

Endereço residencial:

Complemento: Bairro:

Cidade: Estado: CEP:

Telefone:

E-mail:

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, do Edital Nº 02/2022 do NUMAPE/UEPG

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura da candidata (o)

PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF,

Edital NUMAPE Nº 02/2022

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome:_____

Candidato à vaga de:_____

Área: _____

Data: _____

ANEXO II

PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF

Edital NUMAPE/UEPG Nº 02/2022

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, portador do documento R.G. _____ e CPF_____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no art. 5° (não possuir qualquer vínculo empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa), da PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, Edital NUMAPE/UEPG Nº 02/2022.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, _____ de _____ 2022.

_____

Assinatura do candidata (o)

ANEXO III

Critérios para avaliação de currículo da Bolsista ADVOGADA:

CRITÉRIOS	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO CONFERIDA PELA COMISSÃO
Experiência jurídica comprovada, no Juizado de Violência Doméstica e/ou Família (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses**. (Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)**			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na Vara Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área. **(Valor 1,0)**			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito. (**Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)**			
Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família. (**Cada audiência: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)**			
Participação em eventos e congressos científicos na Área de violência contra a mulher e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos nas mesmas áreas **(Cada evento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)**			
Participação em projetos de extensão na Área de violência contra a mulher e/ou Direito **(Cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0)**			
Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais em Mestrado ou Doutorado na área do Direito **(Pontuação máxima = 0,5)**			
TOTAL			

Nome da candidata: _____

A (o) candidata (o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:

Assinatura de concordância: _____